



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

ANEXO I

DETALHAMENTO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO APLICÁVEL À PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL 9º EXAME DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. LEGISLAÇÃO E ÉTICA PROFISSIONAL.

a) A LEGISLAÇÃO SOBRE A ÉTICA PROFISSIONAL

- RESOLUÇÃO CFC n.º 803/96 e suas alterações.

b) LEGISLAÇÃO SOBRE A PROFISSÃO CONTÁBIL

- DECRETOS-LEI n.ºs 9.295/46, 968/69 e 1.040/69 e suas alterações.
- LEIS n.ºs 570/48 e 4.695/65 e suas alterações.

2. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE E SUAS INTERPRETAÇÕES TÉCNICAS, EDITADAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC).

2.1. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE

- RESOLUÇÕES CFC n.ºs 750/93, 774/94 e 900/01 e suas alterações.

2.2. NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE – PROFISSIONAIS.

- **NBC P 1 – Normas Profissionais de Auditor Independente** (Res. CFC n.º 821/97 e suas alterações).
 - **NBC P 1 – IT 01 – Regulamentação do item 1.9 da NBC P 1** (Res. CFC n.º 851/99).
 - **NBC P 1 – IT 02 – Regulamentação do item: 1.6 – Sigilo da NBC P 1** (Res. CFC n.º 961/03).
 - **NBC P 1 – IT 03 – Regulamentação do item 1.4 – Honorários da NBC P 1** (Res. CFC n.º 976/03).
- **NBC P 1.2 – Independência** (Res. CFC n.º 1.034/05).
- **NBC P 1.6 – Sigilo** (Res. CFC n.º 1.100/07).
- **NBC P 1.8 – Utilização de Trabalhos de Especialistas** (Res. CFC n.º 1.023/05 e suas alterações).
- **NBC P 4 – Normas para a Educação Profissional Continuada** (Res. CFC n.º 1.146/08).
- **NBC P 5 – Norma sobre o Exame de Qualificação Técnica** (Res. CFC n.º 1.109/07 e 1.147/08).
- **Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI)** (Res. CFC n.º 1.019/05 e 1.147/08).

2.3. NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE – TÉCNICAS.

- **RESOLUÇÃO CFC n.º 678/90 - Procedimentos de Auditoria Independente para Revisões Limitadas.**
- **NBC T 1 - Das Características da Informação Contábil** (Res. CFC n.º 1.121/08 e suas alterações).



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

- **NBC T 2 - Da Escrituração Contábil**
 - **NBC T 2.1 – Das Formalidades da Escrituração Contábil** (Res. CFC n.º 563/83 e suas alterações).
 - **NBC T 2.2 – Da Documentação Contábil** (Res. CFC n.º 597/85).
 - **NBC T 2.4 – Da Retificação de Lançamentos** (Res. CFC n.º 596/85).
 - **NBC T 2.5 – Das Contas de Compensação** (Res. CFC n.º 612/85).
 - **NBC T 2.6 – Da Escrituração Contábil das Filiais** (Res. CFC n.º 684/90).
 - **NBC T 2.7 – Do Balancete** (Res. CFC n.º 685/90).
 - **NBC T 2.8 – Formalidades da Escrituração Contábil em Forma Eletrônica** (Res. CFC n.º 1.020/05 e suas alterações).
- **NBC T 3 - Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis** (Res. CFC n.º 686/90 e suas alterações).
- **NBC T 3.7 – Demonstração do Valor Adicionado** (Res. CFC n.º 1.138/08).
- **NBC T 3.8 – Demonstração dos Fluxos de Caixa** (Res. CFC n.º 1.125/08).
- **NBC T 4 – Da Avaliação Patrimonial** (Res. CFC n.º 732/92 e suas alterações).
- **NBC T 6 – Da Divulgação das Demonstrações Contábeis** (Res. CFC n.º 737/92).
- **NBC T 7 – Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis** (Res. CFC n.º 1.120/08).
- **NBC T 8 – Das Demonstrações Contábeis Consolidadas** (Res. CFC n.º 937/02).
- **NBC T 10 – Dos Aspectos Contábeis Específicos em Entidades Diversas**
 - **NBC T 10.1 – Empreendimentos de Execução em Longo Prazo** (Res. CFC n.º 1.011/05).
 - **NBC T 10.2 – Arrendamento Mercantil** (Res. CFC n.º 1.141/08).
 - **NBC T 10.3 – Consórcio de Vendas** (Res. CFC n.º 913/01).
 - **NBC T 10.4 – Fundações** (Res. CFC n.º 837/99).
 - **NBC T 10.5 – Entidades Imobiliárias** (Res. CFC n.º 963/03).
 - **NBC T 10.6 – Entidades Hoteleiras** (Res. CFC n.º 956/03).
 - **NBC T 10.8 – Entidades Cooperativas** (Res. CFC n.º 920/01).
 - **NBC T 10.8 – IT – 01 – Entidades Cooperativas** (Res. CFC n.º 1.013/05).
 - **NBC T 10.9 – Entidades Financeiras** (Res. CFC n.º 876/00).
 - **NBC T 10.13 – Dos Aspectos Contábeis em Entidades Desportivas Profissionais** (Res. CFC n.º 1.005/04).
 - **NBC T 10.14 – Entidades Rurais** (Res. CFC n.º 909/01 e suas alterações).
 - **NBC T 10.18 – Entidades Sindicais e Associações de Classe** (Res. CFC n.º 838/99 e suas alterações).
 - **NBC T 10.19 – Entidades Sem Finalidades de Lucros** (Res. CFC n.º 877/00 e suas alterações).
 - **NBC T 10.20 – Consórcio de Empresas** (Res. CFC n.º 1.053/05).
 - **NBC T 10.21 – Entidades Cooperativas Operadoras de Planos de Assistência à Saúde** (Res. CFC n.º 944/02).
 - **NBC T 10.21 – IT – 01 – Regulamentação do item 10.21.1.4** (Res. CFC n.º 958/03).
 - **NBC T 10.21 – IT – 02 – Regulamentação do item 10.21.1.4 – Demonstração de Sobras e Perdas** (Res. CFC n.º 959/03).
 - **NBC T 11 – Aprova as Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis** (Res. CFC n.º 820/97 e suas alterações).
 - **NBC T 11- IT – 03 – Interpreta o item 11.1.4 – Fraude e Erro** (Res. CFC n.º 836/99).



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

- **NBC T 11- IT – 05 – Interpreta o item 11.3 – Parecer dos Auditores Independentes** (Res. CFC n.º 830/98).
- **NBC T 11.3 - Papéis de Trabalho e Documentação da Auditoria** (Res. CFC n.º 1.024/05).
- **NBC T 11.4 - Planejamento da Auditoria** (Res. CFC n.º 1.035/05).
- **NBC T 11.6 - Relevância na Auditoria** (Res. CFC n.º 981/03).
- **NBC T 11.8 - Supervisão e Controle de Qualidade** (Res. CFC n.º 1.036/05).
- **NBC T 11.10 - Continuidade Normal das Atividades da Entidade** (Res. CFC n.º 1.037/05).
- **NBC T 11.11 - Amostragem** (Res. CFC n.º 1.012/05).
- **NBC T 11.12 - Processamento Eletrônico de Dados** (Res. CFC n.º 1.029/05).
- **NBC T 11.13 - Estimativas Contábeis** (Res. CFC n.º 1.038/05).
- **NBC T 11.14 – Transações com Partes Relacionadas** (Res. CFC n.º 1.039/05).
- **NBC T 11.15 – Contingências** (Res. CFC n.º 1.022/05).
- **NBC T 11.16 - Transações e Eventos Subseqüentes** (Res. CFC n.º 1.040/05).
- **NBC T 11.17 – Carta de Responsabilidade da Administração** (Res. CFC n.º 1.054/05).
- **NBC TA 01 – Revisão Externa de Qualidade pelos pares** (Res. CFC n.º 1.158/09).
- **NBC T 15 – Informações de Natureza Social e Ambiental** (Res. CFC n.º 1.003/04).
- **NBC T 17 – Divulgação de Partes Relacionadas** (Res. CFC n.º 1.145/08).
- **NBC T 19 – Aspectos Contábeis Específicos.**
 - **NBC T 19.1 – Imobilizado** (Res. CFC n.º 1.025/05 e suas alterações).
 - **NBC T 19.2 – Tributos sobre Lucros** (Res. CFC n.º 998/04).
- **NBC T 19.4 – Incentivos Fiscais, Subvenções, Contribuições, Auxílios e Doações Governamentais** (Res. CFC n.º 1.143/08).
- **NBC T 19.5 – Depreciação, Amortização e Exaustão** (Res. CFC n.º 1.027/05).
- **NBC T 19.6 – Reavaliação de Ativos** (Res. CFC n.º 1.004/04).
- **NBC T 19.7 – Provisões, Passivos, Contingências Passivas e Contingências Ativas** (Res. CFC n.º 1.066/05).
- **NBC T 19.8 – Ativo Intangível** (Res. CFC n.º 1.139/08).
 - **NBC T 19.8 – IT 1 – Custo com Sítio para Internet (Website)** (Res. CFC n.º 1.140/08).
- **NBC T 19.10 – Redução ao valor recuperável de ativos** (Res. CFC n.º 1.110/07).
- **NBC T 19.11 – Mudança nas Práticas Contábeis – Estimativas e Correção de Erros** (Res. CFC n.º 1.087/07).
- **NBC T 19.12 – Eventos Subseqüentes à data de encerramento das demonstrações financeiras** (Res. CFC n.º 1.088/07).
- **NBC T 19.13 – Escrituração Contábil Simplificada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** (Res. CFC n.º 1.115/07).
- **Resolução CFC n.º 1.103/07 (consolidada) – Cria o Comitê Gestor de Convergência no Brasil.**
- **NBC T 19.14 – Custos de Transações e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários** (Res. CFC n.º 1.142/08).
- **NBC T 19.15 – Pagamento Baseado em Ações** (Res. CFC n.º 1.149/09).
- **NBC T 19.16 – Contratos de Seguro** (Res. CFC n.º 1.150/09).
- **NBC T 19.17 – Ajuste a Valor Presente** (Res. CFC n.º 1.151/09).
- **NBC T 19.18 – Adoção Inicial da Lei n.º 11.638/07 e da Medida Provisória n.º 449/08** (Res. CFC n.º 1.152/09).



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

- **NBC T 19.19 – Investimentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação** (Res. CFC n.º 1.153/09).

3. AUDITORIA CONTÁBIL.

- Auditoria - Aspectos gerais;
- Conceituação e disposições gerais;
- Normas de execução dos trabalhos;
- Normas do parecer dos auditores independentes;
- Planejamento de auditoria;
- Carta de responsabilidade da administração;
- Estimativas contábeis;
- Continuidade normal das atividades da empresa;
- Transações entre partes relacionadas;
- Transações e eventos subseqüentes;
- Supervisão e controle de qualidade;
- Revisão externa de qualidade.

4. LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA.

- Lei n.º 6.404/76 e suas alterações – Lei das Sociedades por Ações.
- Código Civil Brasileiro – Lei n.º 10.406/02, arts. 966 a 1.195.
- Lei n.º 11.638, de dezembro de 2007.

5. LEGISLAÇÃO, NORMAS DO MERCADO DE CAPITAIS E BOVESPA.

- LEI n.º 6.385/76 e suas alterações - Lei da Comissão de Valores Mobiliários.
- DELIBERAÇÕES CVM n.ºs:
25/85, 26/86, 28/86, 29/86, 164/94, 165/94, 183/95, 193/96, 206/96, 207/96, 371/00, 488/05, 489/05, 496/06, 505/06, 506/06, 527/07, 534/08, 539/08, 547/08, 549/08, 550/08, 553/08, 554/08, 555/08, 556/08, 557/08, 560/08, 561/08, 562/08, 563/08, 564/08, 565/08 e 566/08.
- INSTRUÇÕES CVM n.ºs E AS RESPECTIVAS NOTAS EXPLICATIVAS:
10/80, 59/86, 132/90, 247/96, 248/96, 269/97, 270/98, 278/98, 279/98, 285/98, 301/99, 305/99, 308/99, 319/99, 331/00, 332/00, 339/00, 346/00, 347/00, 349/01, 350/01, 351/01, 354/01, 356/01, 358/02, 360/02, 365/02, 371/02, 375/02, 381/03, 391/03, 393/03, 397/03, 398/03, 399/03, 400/03, 402/04, 406/04, 408/04, 409/04, 411/04, 429/06, 431/06, 435/06, 442/06, 449/07, 451/07, 453/07, 456/07, 457/07, 458/07, 460/07, 461/07, 462/07, 463/08, 464/08, 465/08, 467/08, 468/08, 469/08, 470/08 e 475/08.
- OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP n.º 01/2007 e 01/2008.
- PARECERES DE ORIENTAÇÃO DA CVM.
- BOVESPA – NÍVEIS DIFERENCIADOS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E SEGMENTOS ESPECIAIS DE LISTAGEM.

6. LÍNGUA PORTUGUESA APLICADA.



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

ANEXO II

DETALHAMENTO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO APLICÁVEL À PROVA ESPECÍFICA PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE AUDITORIA NAS INSTITUIÇÕES REGULADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB)

9º EXAME DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. LEGISLAÇÃO SOBRE A PROFISSÃO CONTÁBIL (DETALHAMENTO NO ANEXO I).

2. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE E SUAS INTERPRETAÇÕES TÉCNICAS, EDITADAS PELO CFC (DETALHAMENTO NO ANEXO I).

3. LEGISLAÇÃO E NORMAS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (SFN).

- Leis n.ºs 4.595/64, 4.728/65, 6.385/76, 9.447/97, 6.404/76, 10.303/01, 11.638/07 e suas atualizações.
- Manual de Normas e Instruções – MNI do BCB.
- Resoluções do CMN e circulares e carta-circulares do BCB.

4. CONHECIMENTO DE OPERAÇÕES DA ÁREA DE INSTITUIÇÕES REGULADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB).

- Instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
- Tesouraria e Títulos e Valores Mobiliários.
- Instrumentos Financeiros Derivativos.
- Carteira de Crédito – *rating*, provisão e modalidades.
- Carteira de Câmbio.
- Demais operações das instituições do Sistema Financeiro Nacional.
- Prevenção à lavagem de dinheiro – Lei n.º 9.613/98, Resolução CMN n.º 2.025/93 e suas alterações.
- Controles internos, auditoria interna, riscos e ouvidoria no SFN – aspectos regulatórios.
- Auditoria independente e Comitê de Auditoria no SFN – Res. CMN n.º 3.198/04 e suas alterações.
- Normas de acesso ao SFN, limites de capital e patrimônio líquido das instituições do SFN – Res. CMN n.º 2.099/94 e suas alterações.

5. CONTABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL.

- Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – (COSIF):
 - Normas básicas.
 - Elenco de contas.
 - Documentos.

6. LÍNGUA PORTUGUESA APLICADA.



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

ANEXO III

DETALHAMENTO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO APLICÁVEL À PROVA ESPECÍFICA PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE AUDITORIA NAS INSTITUIÇÕES REGULADAS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP)

9º EXAME DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. LEGISLAÇÃO SOBRE A PROFISSÃO CONTÁBIL (DETALHAMENTO NO ANEXO I).

2. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE E SUAS INTERPRETAÇÕES TÉCNICAS, EDITADAS PELO CFC (DETALHAMENTO NO ANEXO I).

3. NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E DE AUDITORIA APLICÁVEIS ÀS ENTIDADES REGULADAS PELA SUSEP.

4. CONHECIMENTO DE OPERAÇÕES DA ÁREA DE INSTITUIÇÕES REGULADAS PELA SUSEP.

- **Estrutura do Sistema Nacional de Seguros Privados:** Decreto-Lei n.º 73/66 e suas alterações e Lei n.º 10.190/01.
- **Entidades Abertas de Previdência Complementar:** Lei-Complementar n.º 109/01 e suas alterações.
- **Operações de Capitalização:** Decreto-Lei n.º 261/67, Circulares SUSEP n.ºs 365/08 e 378/08.
- **Capital Mínimo:** Resolução CNSP n.ºs 169/07, 178/07 e 200/08.
- **Margem de Solvência e Limites de Retenção:** Resoluções CNSP n.ºs 08/89, 40/00, 55/01, 57/01, 85/02 e 195/08.
- **Plano de Contas:** Circular SUSEP n.º 379/08.
- **Provisões Técnicas:** Resolução CNSP n.ºs 162/06, 181/07 e 195/08 e Circular SUSEP n.º 366/08.
- **Controles Internos:** Circulares SUSEP n.ºs 249/04, 280/04, 344/07 e 363/08.
- **Serviços de Auditoria:** Resoluções CNSP n.ºs 118/04, 135/05 e 193/08.
- **Prevenção à Lavagem de Dinheiro:** Lei n.º 9.613/98 e Circular SUSEP n.ºs 380/08.
- **Questionários de Riscos:** Circular SUSEP n.ºs 253/04, 276/04 e 342/07.
- **Apuração do Passivo não operacional:** Resolução CNSP n.º 177/07.
- **Constituição, autorização para funcionamento e transferência de controle societário:** Resolução CNSP n.º 166/07.
- **Processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade:** Circular SUSEP n.º 357/07.

5. CONTABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES REGULADAS PELA SUSEP.

- Normas contábeis das sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar (Circular SUSEP n.º 379/08 e Resolução CNSP n.º 86/02)
- Plano de Contas;
- Auditoria Independente;
- Normas básicas;
- Documentos e relatórios;
- Demonstrações Contábeis.



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

- Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, Comissão de Valores Mobiliários e Superintendência de Seguros Privados:
 1. Resolução CFC n.º 1.121/08 – NBC T 1 - Pronunciamento Conceitual Básico.
 2. Resolução CFC n.º 1.110/07 – NBC T 19.10 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos.
 3. Resolução CFC n.º 1.120/08 – NBC T 7 - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis.
 4. Resolução CFC n.º 1.125/08 – NBC T 3.8 - Demonstração dos Fluxos de Caixa.
 5. Resolução CFC n.º 1.139/08 – NBC T 19.8 - Ativo Intangível.
 6. Resolução CFC n.º 1.145/08 – NBC T 17 - Divulgação sobre Partes Relacionadas.
 7. Resolução CFC n.º 1.141/08 – NBC T 10.2 - Operações de Arrendamento Mercantil.
 8. Resolução CFC n.º 1.143/08 – NBC T 19.4 - Subvenção e Assistência Governamentais.
 9. Resolução CFC n.º 1.142/08 – NBC T 19.14 - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários.
 10. Resolução CFC n.º 1.138/08 – NBC T 3.7 - Demonstração do Valor Adicionado.
 11. Resolução CFC n.º 1.149/09 – NBC T 19.15 - Pagamento Baseado em Ações.
 12. Resolução CFC n.º 1.150/09 – NBC T 19.16 - Contratos de Seguro.
 13. Resolução CFC n.º 1.151/09 – NBC T 19.17 - Ajuste a Valor Presente.
 14. Resolução CFC n.º 1.152/09 – NBC T 19.18 - Adoção Inicial da Lei n.º 11.638/07 e da Medida Provisória n.º 449/08.
 15. Resolução CFC n.º 1.153/09 – NBC T 19.19 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação.

6. NORMAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS APLICÁVEIS ÀS ENTIDADES REGULADAS PELA SUSEP.

- Ofício Circular CVM/SEP/SNC n.º 01/2009.

7. LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA.

- Lei n.º 6.404/76 e suas alterações, inclusive a Lei n.º 11.638/07 e Medida Provisória n.º 449/08.

8. NORMAS EDITADAS PELO IBRACON

- Comunicado Técnico n.º 01/2009.

9. LÍNGUA PORTUGUESA APLICADA.